

## Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO Nº 500, DE 20 DE OUTUBRO DE 1999.

Autoriza a Mesa Diretora a antecipar a sessão ordinária da Câmara Municipal, do dia 26.10.99 para o dia 25.10.99.

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 27, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

## RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica a Mesa Diretora autorizada a antecipar a sessão ordinária do dia 26.10.99 para o dia 25.10.99, em função da realização da sessão solene em comemoração aos 50 anos do Colégio Coração de Maria.

Parágrafo único. A sessão realizar-se-á a partir das 18 horas, mantendo-se as disposições estabelecidas no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio, 20 de outubro de 1999.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:

Ver. Paulo Silva, Presidente.

Ver. Altamir Flores, 1º Secretario.

Ver. Enoque Gomes, Vice-Presidente.

Ver. Paulo Dias, 2º Secretario.

10000

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120 - Fone/Fax: (051) 458-3366 DIGA NÃO AS DROGAS